

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: wanbwby SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/08/2012 Projeto de lei nº 462/2012 Protocolo nº 3317/2012 Processo nº 1096/2012</p>
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>	

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica instituída a Semana Estadual dos Povos Indígenas, objetivando divulgar, resgatar e preservar a cultura a arte, a música, o idioma, a história, bem como valorizar e apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, manifestações artísticas, e todas as atividades relacionadas à cultura e à autopreservação das comunidades indígenas do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 261 e 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. – A Semana Estadual dos Povos Indígenas será comemorada anualmente, o mês de abril, de modo a coincidir com o dia 19 de abril, data oficial em que se comemora o dia Nacional do Índio.

Artigo 3º. – Durante a Semana Estadual dos Povos Indígenas deverão ser organizadas atividades a cargo das entidades representativas da comunidade indígena e organizações não- governamentais vinculadas à causa indígena, com apoio da Secretaria de Estado de cultura, Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e da Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso.

Artigo 4º - A Semana de que trata esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em Vigor a partir da data de sua publicação.

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei visando instituir a Semana Estadual dos Povos Indígenas com o fito de divulgar, resgatar e preservar a cultura a arte, a música, o idioma, a história, bem como valorizar e apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates e manifestações artísticas inerentes à cultura das nações indígenas de Mato Grosso.

Nosso amado Estado é uma síntese daquilo que é o Brasil, abundante em natureza, mas, que possui sua maior bonança na multiplicidade de seres humanos, repletos em suas diversidades, numa fartura de alimentos tanto quanto numa fartura de etnias e diferenças que enriquecem de maneira formidável nossa cultura.

Dessa forma, a criação da Semana dos Povos Indígenas tem como objetivos chamar a atenção da sociedade e das autoridades sobre a realidade dos povos indígenas, suas reivindicações e a sua diversidade cultural, colocando-os como agentes transformadores de suas próprias realidades.

Diante de todo o exposto, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 14 de Agosto de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual